



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 119/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 119/2024

Publicado em 06/08/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 119/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 120/2024

SÚMULA: Decreta Luto oficial pelo falecimento do Sr. **ELOIR STAIDEL**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. **ELOIR STAIDEL**, conhecido popularmente como **PROFESSOR ELOIR**, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, tendo atuado no quadro de servidores como professor nos anos de 1983 a 2019, também foi diretor da Escola Municipal Otávio Muzzolon, professor aposentado, atuou de 03/09/21 a 01/07/2024 como servidor nomeado para a Biblioteca Cidadã. Seus ensinamentos de grande valia e de suma importância para muitas pessoas que tiveram o privilégio de assistir suas aulas;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do Município;

Considerando que o Professor Eloir, pessoa de caráter ilibado e admirado por muitos como professor, músico, amigo, pai, esposo e avô, neste momento de dor e tristeza, prestamos nossas condolências aos seus familiares, parentes e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento do **PROFESSOR ELOIR STAIDEL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade cantagalense.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 06 de Agosto de 2024.

Cantagalo, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO
KONJUNSKI
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2024.08.06 14:15:40
+0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 071/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. SALETTE APARECIDA CHRISTOFFEL PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função como responsável pelo preparo, manipulação e na conservação de formulas infantis (lactário) na CMEI Pedacinho de céu e outras funções que não exijam esforços físicos.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 180 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 27/07/2024.

Art. 6º publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Julho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 072/2024-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) anos a servidor portador da matrícula nº 3193-1, Ocupante do cargo de Secretária Escolar Sra. PRICILA BONATO DEZORDI, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 073/2024-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) anos a servidor portador da matrícula nº 32951, Ocupante do cargo de Professora a Sra. ANA PAULA POMMER DE GODOY FRITZ, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 19/07/2024.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Julho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 119/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 074/2024-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença por Doença em Pessoa da Família, conforme Art. 100 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 60(sessenta) dias e atestado médico à servidora: **NILZA DE FATIMA MARTINS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de provimento Efetivo deste Município,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo N.º 01/2024:

Formação de docentes:

CÓD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
37192	EDUARDA DA CRUZ MANDEKAL	07/06/2006	***11891	24º
37138	EMILY DOS SANTOS FERREIRA	08/08/2006	***54948	25º
37208	ANA VITÓRIA APARECIDA SCHISLER DE SIQUEIRA	18/02/2008	***61478	26º

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 06, 07, 08, 09 e 12 de agosto de 2024, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura com a documentação:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3. 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda do direito a vaga.

Publique-se;

Cantagalo, 05 de agosto de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA N.º 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITURA DE CANTAGALO - PR



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 02/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 01/2024, conforme Edital n.º 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n.º 012/2024.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17.10 do Edital n.º 01/2024 e documentos relacionados no Anexo deste Edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL n.º 01/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR 20H					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
183	ANA MAHIA VANESSA JAKOBOWSKI	72,00	APROV	16º	28/11/1994
44	SARAH LETICIA DE LIMA	72,00	APROV	17º	23/03/2006
96	CRISTINA DE LOURDES SCHMIDT	72,00	APROV	18º	14/06/1979
158	PAULLA SAMIRAH CAMARGO DOS SANTOS	70,00	APROV	19º	25/10/2005
177	MARIA VITÓRIA ALVARISTO*	70,00	APROV	20º	27/03/2007
29	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	68,00	APROV	21º	22/07/1982
85	DANIEL ANTUNES DE CAMARGO SISNADES	68,00	APROV	22º	16/12/2000
49	LINDOMAR GONÇALVES DE ABREU	68,00	APROV	23º	11/06/1992
2	ESTEFANNY FREDECHESKI	68,00	APROV	24º	27/12/2002
162	EVELIN RODRIGUES	68,00	APROV	25	14/10/2005
77	DENISE BONFIM DA SILVA	68,00	APROV	26º	17/10/2000
5	JACIELI APARECIDA TEIXEIRA*	66,00	APROV	27º	28/10/1996

*PRETOS E PARDOS

PROFESSOR 20H - DISTRITO DO CAVACO					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
87	CAROLINE DOS SANTOS XIMENES	64,00	APROV	5º	25/08/1999
93	MARENICE APARECIDA DA SILVA	64,00	APROV	6º	27/08/1982

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE NOMEAÇÃO:

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 02/2024

- a) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- d) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- e) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- f) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- g) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- h) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- i) Comprovante de endereço atual;
- j) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- k) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- m) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Cantagalo - PR no ato da convocação;
- o) Extrato CNIS atualizado;
- p) Conta corrente/salário no BANCO SICREDI – número da conta e número da Agência;
- q) Deve ser xerox de todos os documentos com exceção somente para as Declarações apresentadas; e todos atualizados junto ao CNIS (Cadastro do NIS) da Caixa Econômica Federal e INSS para evitar possíveis divergências na Qualificação Cadastral do servidor no envio ao E-social.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de Cantagalo - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo – PR, 05 de Agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo – PR

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 119/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO FAIXAS DE PEDESTRES, ORIENTAÇÕES AOS CONDUTORES E PINTURAS DE LOMBADAS

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **09 de agosto de 2024** até as 23h:59min, para a contratação a seguir descritos:

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2024.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
Tinta resina acrílica para demarcação viária base de solvente ABNT/NBR 11.862 – 18 litros – COR AMARELO	44		
Tinta resina acrílica para demarcação viária base de solvente ABNT/NBR 11.862 – 18 litros – COR BRANCO	10		

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Agente de contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATADO: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º 15.082.137/0001-00, representada pelo Sr. Paulo Cesar Ferreira.

Valor do aditivo: R\$ 38.044,32 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Prorrogação de vigência: 12 meses.

Data do aditivo: 02 de agosto de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2024-CMC

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do servidor Público Municipal ELOIR STAIDEL.

Considerando o falecimento do servidor Público Municipal ELOIR STAIDEL, ocorrido no dia 06 de agosto de 2024.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cantagalense no decorrer de sua vida como cidadão, professor e servidor público comissionado e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que mede pela sua perda.

Com a intenção de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do servidor Público Municipal ELOIR STAIDEL, conhecido como "PROFESSOR ELOIR", que muito contribuiu com o Município de Cantagalo como professor por muitos anos, diretor de departamento e cidadão Cantagalense.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 06 de agosto de 2024.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

IPTU 2024

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



PAGUE COM 10% DE DESCONTO

até 12 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
12/08	12/09	12/10	12/11	12/12

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br